



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.689, DE 8 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 688.847,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 688.847,00 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.808, de 13 de dezembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0055.2.157 / 3.3.90.46.00 Ficha nº 80 Fonte: 01 312.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.03 08.243.0009.2.028 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 907 Fonte: 03 25.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 537 Fonte: 05 10.000,00

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 597 Fonte: 05 9.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0040.1.063 / 4.4.90.61.00 Ficha nº 633 Fonte: 01 112.277,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0033.1.104 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 931 Fonte: 01 80.615,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.15.00 27.812.0019.1.092 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 904 Fonte: 01 8.005,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 18.543.0020.1.097 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 783 Fonte: 01 130.650,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.09.03 08.243.0009.2.028 / 4.4.50.41.00 Ficha nº 361 Fonte: 03 25.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0049.2.140 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 944 Fonte: 01 644.047,00

02.11.01 12.361.0052.2.144 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 569 Fonte: 05 10.000,00

02.11.01 12.365.0049.2.139 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 586 Fonte: 05 9.300,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de julho de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente